

Procedimentos para Atuação do Comitê Institucional no Processo de Seleção e de Avaliação

Seleção:

1. Dimensionar o número de componentes do Comitê Institucional com a demanda das solicitações (número ideal: um consultor para 10-20 solicitações/área).
2. O perfil do Coordenador Institucional e dos componentes do Comitê Institucional deverá obedecer as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC/FAPERGS.
3. A relação dos componentes do Comitê Institucional deverá ser disponibilizada na página da Instituição na Internet
4. Os critérios objetivos e procedimentos do Comitê Institucional deverão obedecer as diretrizes das Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC/FAPERGS e o Edital do Programa na Instituição, o qual não poderá restringir ou excluir as normas e critérios do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC/FAPERGS.
5. O Comitê Institucional deverá atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e no processo de avaliação do Programa.
6. Todas as solicitações deverão ser analisadas por pelo menos um membro do Comitê Institucional. A critério da Coordenação poderão ser solicitados pareceres de consultores *ad hoc* externos. O parecer para cada solicitação deverá ser elaborado em formulário padronizado e no caso das solicitações não aprovadas, os motivos devem ser claramente justificados.
7. Os componentes do Comitê Institucional deverão participar das reuniões com o Comitê Externo durante o processo de seleção.

Avaliação:

1. Os relatórios individuais (parcial e final) devem ser analisados por pelo menos um membro do Comitê Institucional que deverá elaborar um parecer. Nos casos de relatórios com deficiência ou não aprovados os motivos devem ser plenamente justificados.
2. Os componentes do Comitê Institucional deverão comparecer às sessões de abertura e encerramento do Congresso de Iniciação Científica ou equivalente.
3. Os componentes do Comitê Institucional deverão participar das sessões de apresentação oral e de painéis.
4. Os componentes do Comitê Institucional deverão participar da reunião com os componentes do Comitê Externo.